

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0046-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do Conselho Municipal de Paraguaçu Paulista a Comissão de Conscientização Contra a Dengue, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião com todos os seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Raimundo, pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Parecer.

Porém, como já existem ações destinadas a combater a doença, conforme esclarecimento prestado pelo Diretor do Departamento de Saúde (documento em anexo, fls. 9 e 10) e como já fora instituído nacionalmente o Combate ao Dengue, por meio da Lei Federal nº 12.235, de 19/05/10 (conforme de fls. 11), sugerimos à Comissão competente que analise se a proposta é viável e se a mesma está em concordância com as informações prestadas pelo escritório do Departamento da Saúde.

Portanto, esta Comissão, quanto aos aspectos analisados, analisados no art. 77 do Regimento Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0046-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de junho de 2010.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

Presidente da Comissão

MAURO GOLDIN

Vice-Presidente

1. FERNANDO RODRIGO GARMS

Secretário e Relator

Ao Projeto de Lei nº **0046-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

*“Institui no âmbito do
Paraguaçu Paulista a
Conscientização Contra a
será realizada anualmente
quinzena do mês de nove*

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I do Regimento Interno art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Este Projeto visa instituir no Município a conscientização contra a dengue, que será realizada anualmente na quinzena do mês de novembro.

Analisando referido Projeto quanto a aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades g embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

Esta Comissão, para embasar a análise solicitou algumas informações ao Diretor do Departamento Municipal qual por meio de Ofício esclareceu que o Município e o Ministério da Saúde realizam inúmeras atividades na semana do dia “D da Dengue” (penúltimo sábado de novembro), visando sensibilizar toda comunidade e entidades quanto a prevenção da dengue.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me foram apresentados, manifestei meu **VOTO FAVORÁVEL** de forma a dar continuidade ao Projeto regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo para

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de junho de 2010

